



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 43/2021

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|  |                                     |               |
|--|-------------------------------------|---------------|
| Nome: Adilson de Oliveira  | CPF/CNPJ: 028.875.666-52            |               |
| Endereço: Estrada municipal de acesso ao bairro Bento José s/n, área rural | Bairro: Bento José                  |               |
| Município: Itamonte  | UF: MG                              | CEP: 37466000 |
| Telefone: (35) 99900-2832  | E-mail: andersonribeiro02@gmail.com |               |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|            |           |      |
|------------|-----------|------|
| Nome:      | CPF/CNPJ: |      |
| Endereço:  | Bairro:   |      |
| Município: | UF:       | CEP: |
| Telefone:  | E-mail:   |      |

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| Denominação: Sítio Bento José | Área Total (ha): 6,35     |
| Registro nº: 4.191            | Município/UF: Itamonte-MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133006-9FD8.3A37.7AE9.405A.BD34.386F.7ED9.4145

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000) |   |
|---|------------|---------|---|---|
|   |            |         | X   | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 42         | Un      |   |   |

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000) |           |
|---|------------|---------|---|-----------|
|   |            |         | X   | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 42         | Un      | 522.166   | 7.537.883 |

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação       | Área (ha) |
|-----------------------|---------------------|-----------|
| Pastagem              | Reforma de pastagem | 5,72      |

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                              |                      |  |           |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
| Mata Atlântica               | Pastagem             | Área Antropizada                       | 5,72      |

##### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação           | Quantidade | Unidade        |
|--------------------|-------------------------|------------|----------------|
| Lenha              | Madeira Branca Diversas | 3,6511     | M <sup>3</sup> |

## 1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 03/08/2021

Data de solicitação de informações complementares: 05/08/2021

Data do recebimento de informações complementares: 09/08/2021

Data de emissão do parecer técnico: 21/10/2021

## 2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação de regularização do corte de árvores isoladas nativas vivas no imóvel Sítio Bento José. “Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual (is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: 1401098348737: R\$ 500,89 - 02/07/2021

Taxa de expediente complementar: 1401100662758: R\$ 11,83 - 13/07/2021

Taxa florestal: 2901098352121: R\$ 21,31 - 02/07/2021

Taxa florestal (Reposição): 2301100992757 - R\$ 91,34 - 14/07/2021

## 4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para regularização de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 42 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,72 ha, localizada na propriedade Sítio Bento José, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso próprio.

## 5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome:** Cid Furtado Pereira**MASP:** 1.159.074-2

Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 21/10/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36941015** e o código CRC **5A901027**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0047014/2021-73

SEI nº 36941015